

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.163, DE 2 DE OUTUBRO DE 2.013

"Homologa a eleição dos representantes da sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – e dá posse aos conselheiros eleitos e dá outras providências."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

Art. 1°. – Fica homologada, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal 766, de 16 de junho de 1.993, com as alterações dadas pelas Leis Municipais 898, de 24 de agosto de 1995 e 1.324 de 19 de setembro de 2000, o resultado das eleições dos conselheiros representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ficando nomeados os membros abaixo relacionados:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

#### **Titulares**

Neusa Celi Tartuci João Paulo Fernandes Lima Daiane Graziele Cardoso Delmondes Maria Elisabeth de Oliveira Ribeiro

## Suplentes

José Miguel Tartuci Ceni Aparecida Rosa da Silva José Francisco Melo Aline Rosa Ribeiro da Silva

Art. 2°. - Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representando o Poder Executivo, os membros abaixo relacionados:



A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

## **Titulares**

Adriana Alves da Silva Carvalho Fabio Nunes Fernandes Joana Fernandes de Araújo Cavalcante Glória Maria da Silva

## Suplentes

Jussara Conceição Silva Elizangela Gomes dos Santos Késia Friosi Macedo Lima Damiana Veríssimo da Silva

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 2 de outubro de 2.013 - 49°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Profeitura de
RIO GRANDE DA SERRA

Juutos, sempre ao seu lado Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200 site - www.riograndedaserra.sp.gov.br